

À
Lance Já Leilões
E-mail: juridico@lanceja.com.br
Telefone: (11) 4426-5064
A/C Leiloeira Oficial
Cristiane Borguetti Moraes Lopes

PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO
--

**LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL –
13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.
Processo autos nº. 0055071-37.2006.8.26.0564.**

**1ª etapa: 18/07/2024 às 14h00
2ª etapa: 06/08/2024 às 14h00**

Vimos por meio desta, enviar ***proposta de parcelamento para arrematação do bem*** abaixo descrito, que será levado a leilão público para a venda no portal www.lanceja.com.br, mediante pagamento do lance na forma especificada.

IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE	
Nome:	
CPF/CNPJ:	NIRE/RG:
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
*Nome Representante Legal:	
* RG Representante Legal:	
*CPF Representante Legal:	
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	
CEP:	

Declaro(amos) ciência e de acordo de que a proposta de parcelamento, de acordo com a Legislação em vigor, será apreciada pelo MM. Juízo Competente e, em sendo aceita pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a), será considerada vencedora, obrigando-me(nos) em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todos os procedimentos nos termos do Edital de Leilão, o qual é de inteiro conhecimento deste(s) proponente(s).

Tenho ciência que o bem será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra e de acordo com o descrito no edital de leilão, conhecendo todas as obrigações e responsabilidades em caso de aceite da arrematação, comprometendo-me(nos) em caráter irrevogável e irretratável a cumprir o seu teor.

Tenho ciência da obrigação de disputar o bem relacionado para leilão no website: www.lanceja.com.br, realizando cadastro, enviando a documentação necessária e requerendo habilitação para o referido leilão, devendo assim ofertar lances no website para a disputa pela arrematação do bem.

Tenho ciência que esta proposta de parcelamento deverá ser enviada a(o) leiloeira(o) através do e-mail juridico@lanceja.com.br, com antecedência ao início do Leilão de interesse, como previsto no Edital de Leilão.

BEM RELACIONADO PARA O LEILÃO DESCRITO ABAIXO
--

LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL CONSTITUÍDO DE TERRENO, SEM BENFEITORIAS SITUADO NA VIA BANDEIRANTES ESQUINA COM A RUA “B”, NO MUNÍCIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 30.803, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA/SP, com a seguinte transcrição na matrícula: UM TERRENO URBANO sem benfeitorias situado no distrito de Raposo Tavares, município e comarca de Cotia, Estado de Sio Paulo, Via Bandeirantes, esquina com a Rua "B", entre os Kms. 47 e 48 da Via Bandeirantes, com a área de 3.000,00 metros quadrados, medindo 50,00 metros de frente para a Via Bandeirantes, por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da via olha o terreno, com uma rua particular denominada Rua "B"; do lado direito com propriedade da Roque Pires de Oliveira e, nos fundos, medindo também 50,00 metros confrontando com Amy Bandeira". **Matrícula:** 30.803, do CRI de Cotia/SP. **Inscrição Municipal:** 13.263.61.24.0160.00.000; **Averbações/Ônus:** **Av-02** – Para constar que o imóvel retro matriculado passou a pertencer ao município de Vargem Grande Paulista/SP. **Av-11** – Para constar a PENHORA oriunda dos autos do processo nº. 0010033-02.2016.5.15.0081, da Vara do Trabalho de Matão/SP, **Av-12** – Para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de EDILSON JOSÉ NEGRELLI, oriunda dos autos do processo nº. 00254101220175240, tendo como emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - da Vara do Trabalho de Navirai; **Av-13** – Para constar a penhora exequenda; **Av-14** – Para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de EDILSON JOSÉ NEGRELLI, oriunda dos autos do processo nº. 10003634120225020608, tendo como emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. **Observações constantes no Laudo de Avaliação homologado:** de acordo com a documentação apurada junto à Prefeitura de Vargem Grande Paulista, a Via Bandeirantes ou Estrada Bandeirantes passou há muito tempo ser denominada Estrada Bungiro Nakao e a Rua “B”, conforme Lei no 699/82 de

17 de Julho de 1982, no seu Artigo 2º, consta que a antiga Rua B passa a ser denominada por Rua Rozário Gaspar e no seu Artigo 5º, consta que a atual Marginal da Via Bandeirantes passa a ser denominada por Rua José Coelho Casas. **Observação 1):** O imóvel pode estar ocupado de bens e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente. **Observação 2)** Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **Observação 3)** **Conforme r. decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 2172920-43.2023.8.26.0000 de fls. 662/667 c/c a r. decisão dos autos principais de fls. 3.093, foi deferido o praxeamento do bem, mas está suspensa a expedição da carta de arrematação do bem e levantamento de valores de eventual arrematação até ulterior deliberação.**

PROPOSTA DE PARCELAMENTO:

As propostas deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses consecutivos, garantido por hipoteca do próprio bem, no caso de se tratar de bem imóvel, devendo indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. O pagamento parcelado deverá estar nos termos do artigo 895 do CPC

Sinal de _____ (_____) do lance ofertado, pago à vista, no prazo de até 01 (um) dias útil após ser declarado vencedor e saldo em _____ (_____) meses consecutivos, garantido por hipoteca do próprio bem, no caso de se tratar de bem imóvel, corrigido pelo indexador: _____. O pagamento parcelado deverá estar nos termos do artigo 895 do CPC

Deverei(vemos) efetuar o pagamento da Comissão da(o) Leiloeira(o) no importe de 5% (cinco por cento), sobre o valor total de arrematação, a vista, no prazo de até 01 (um) dias útil após ser declarado vencedor, nos termos do edital de leilão.

Aceito(amos) todas as condições constantes no Edital do Leilão e regras do leilão disponível(is) no site www.lanceja.com.br.

Local, data

Assinatura(s)